

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019

O Prefeito Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais referente ao Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, em atenção as disposições da Lei Municipal n.º 2475, de 19/06/2019, torna pública o seguinte aditamento ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Conforme regramento do art. 4º, §§, da Lei Municipal n.º 2475, de 19/06/2019, ao final das inscrições constatou-se inexistência de candidatos para as seguintes escolas e cargos, remanescendo as vagas abaixo:

VAGAS REMANESCENTES PARA DIRETOR E/OU COORDENADOR PEDAGOGICO			
ESCOLA	LOCALIDADE	CARGO	
		DIRETOR	COORDENADOR PEDAGOGICO
E. E. F. Dondon Feitosa	SEDE	----	01
Centro Educacional Betesda	SEDE	----	01
E. E. I. F. Domingas Gomes de Aguiar	JUNCO	----	01
E. E. I. F. Pedro Pedrosa de Castro Castelo	Santo Antonio - Carrapateiras	01	01
E. E. F. Cristina Liberalina Loiola	Calumbi -Trici	----	01
E. E. I. F. Elizeu Menezes da Costa	Assentamento Bonifácio - Marrecas	01	----
	Total de Vagas Remanescentes	02	05

1.2. Conforme regra constante do art. 4º, § 4º, da Lei Municipal n.º 2475, de 19/06/2019, fica aberto novo prazo de inscrição durante o período de 11/10/2019 a 15/10/2019 para as vagas remanescentes mencionadas no item 1.1 acima.

1.3. As inscrições para vaga remanescente deverão ser efetuadas presencialmente na SEDETE – Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, situada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Bairro Colibris, em Tauá-CE.

1.4. As inscrições presenciais para as vagas remanescentes serão realizadas conforme datas e horários abaixo discriminados:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
11/10/2019	08:00h às 13:00h	SEDETE – Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
12/10/2019	08:00h às 12:00h	SEDETE – Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
14/10/2019	08:00h às 13:00h	SEDETE – Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

1.5. O envelope contendo os títulos pode ser entregue no ato da inscrição.

1.6. O candidato poderá fazer a opção de entrega do envelope contendo os títulos no dia 18/10/2019, conforme estipulado na Primeira Retificação ao presente edital.

2. Conforme regra constante do art. 4º, § 3º, da Lei Municipal n.º 2475, de 19/06/2019, nenhum candidato poderá participar simultaneamente em mais de uma unidade escolar, assim, caso



o candidato já inscrito manifeste interesse em inscrever-se para uma das vagas remanescentes constantes do item 1.1 acima e comprovado o respectivo pagamento para esta última inscrição, ter-se-á como desistente da inscrição antecedente.

3. Caso não seja constatado o pagamento para a inscrição em vaga remanescente, será mantida eventual inscrição antecedente.
4. O candidato poderá obter o DAM – Documento de Arrecadação Municipal, no próprio local de inscrição ou no Departamento de Gestão Tributária do Município situado na Av. Odilon Aguiar, nº 174, centro, em Tauá-CE.
5. Conforme regra constante do art. 4º, § 4º, da Lei Municipal nº 2475, de 19/06/2019, poderão se inscrever para as vagas remanescentes constantes do item 1.1 acima, servidores de outros territórios pedagógicos.
6. A lista dos candidatos que concorrerão as vagas remanescentes constante do presente aditivo será divulgada no dia 16/10/2019, o prazo para recurso será até o dia 17/10/2019 e a publicação definitiva será aos 18/10/2019.
7. Ficam retificados e ratificados todas as demais disposições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 não alteradas pelo presente aditivo.

Tauá (CE), 10 de outubro de 2019

Carlos Frederico Citó César Rêgo
Prefeito Municipal de Tauá